

## **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3867/2021.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito LUIZ CARLOS COUTNHO, portador da carteira de identidade n.º 169.271 STPC/ES, inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34 e o MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.554/0001-03, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ARNALDO BORGIO FILHO, portador da carteira de identidade n.º 1.843.741 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 096.847.497-75, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2024**, cujo objeto é a cessão do servidor PAULO SERGIO CURTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1712, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;

2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;

2.3. Os convenientes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;

2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;

2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar o servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

4.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao convênio de Cessão em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 31 de março de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito do Município de Aracruz  
**CESSIONÁRIO**

**ARNALDO BORGHO FILHO**  
Prefeito do Município de Vila Velha  
**CEDENTE**